



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.612, de 9 de junho de 2022.

“Restabelece o uso obrigatório de máscaras de proteção em unidades públicas e privadas de ensino e dá outras providências”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Medidas de Vigilância em Saúde do Governo do Estado de São Paulo, para o retorno do uso de máscaras de proteção fácil contra à COVID-19 em locais fechados;

CONSIDERANDO o aumento gradual de infecções pelo vírus do COVID-19 e;

CONSIDERANDO, em especial, a necessidade de resguardar a saúde e segurança em determinados ambientes fechados que possuem maior probabilidade de transmissão do vírus devido a aglomeração de pessoas.

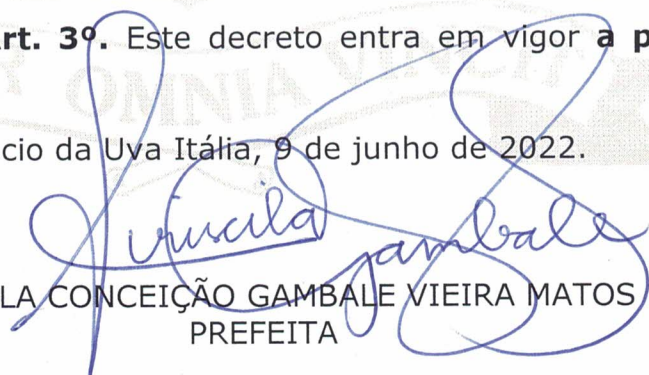
DECRETA:

Art. 1º. O restabelecimento do uso, obrigatório, de máscaras de proteção facial nas unidades públicas e privadas de ensino básico, técnico, profissionalizante e superior no âmbito do Município.

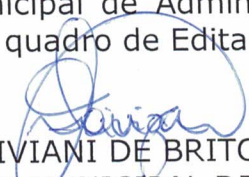
Art. 2º. Recomenda-se o uso das máscaras de proteção facial nos locais ou ambientes fechados como medida de prevenção e proteção à propagação de doenças respiratórias virais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 13 de junho de 2022.

Palácio da Uva Itália, 9 de junho de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO